



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.591/2024

AUTORIZA A INCLUSÃO DE UNIDADE, AÇÃO E DESPESA, NA LDO 2024 E NA LOA 2024, E, HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 031/2024, e eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art. 1º Fica o Poder autorizado a incluir nas Leis Municipais nº 2.328/2021 (Plano Plurianual) nº 2.529/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na nº 2.543/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024) a seguinte Unidade, Ação e Despesa:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02	Fundo Defesa Civil Municipal	
Projeto/Atividade:	06.182.0053.2113	Defesa Civil Municipal	
Despesa:	3.3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	R\$59.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$20.000,00

Excesso de Arrecadação – Defesa Civil Municipal.....R\$79.000,00

Art. 2º Fica homologado o Crédito Adicional Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento de 2024 no valor global de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), por meio do Decreto nº 2.270/2024, Anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771
068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se